

PROTOCOLO Nº 1181012017

Em: 04.08.17 h: 15:00

CSB
FUNCIONÁRIO



REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO

A

Prefeitura município Coronel Vivida

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017 ATA Nº79/2017

Comercio de combustível Stang Ltda, empresa atuante no ramo de comercio Varejista de combustíveis, estabelecida na Rua **Romário Martins**. CNPJ nº **14.169.763/0003-37**, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente REQUERER reajuste de preço do Combustível Oleo Diesel S-500, Conforme Nota Fiscal Nº **114431** emitida na data **19/07/2017** e Nota Fiscal Nº **115106** emitida na data **01/08/2017**. Sendo assim validando reajuste de, **0,33** centavos sobre o valor atual de R\$ **2,36 (dois reais e trinta e seis centavos)**, ate nova alteração pelo órgão responsável.

Produto	Valor Anterior	Reajuste	Valor Reajustado
Óleo Diesel Bs-500	2,36	0,33	2,69 ✓

14.169.763/0003-37
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
STANG LTDA.
Rua Romário Martins, 850 Jardim Frizon
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Cascavel, 04 de julho de 2017

Everton Fernandes
Gerente Comercial
CPF:030.910.719-95
RG: 82033246

ECEBEMOS DA STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO

NF-e

tendendo à Resolução ANP nº 44 de 9.11.13, declaramos que:

- Recebemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança
 Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança.

Nº 000.114



SÉRIE 4

Data

Assinatura

Identidade



STANG DISTRIBUIDORA
DE PETROLEO LTDA
RUA DOUTOR ELI
CHAPADA
ARAUCARIA PR
CEP:83707-746
TEL:(46)3546-3400

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0- ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1

Nº 000.114.431
SÉRIE 4
FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4117 0711 3253 3000 0173 5500 4000 1144 3118 6600 7801

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Combustível Adq. Terc. Comerc

CFOP

5655

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141170115126100 19/07/2017 15:45:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9051911790

INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.

9054870784

CNPJ

11325330000173

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

12COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA

CNPJ/CPF

14.169.763/0003-37

DATA DA EMISSÃO

19/07/2017

ENDEREÇO

RUA ROMARIO MARTINS

850

BAIRRO/DISTRITO

LOTEAMENTO FRIZON

CEP

85550-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

19/07/2017

MUNICIPIO

CORONEL VIVIDA

FONE/FAX

4632322292

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9066084482

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

15:44:49

FATURA

19/07/2017 16.640,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
,00	,00	0,00	0,00	16.640,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
,00	,00	0,00	,00	,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				16.640,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO	A - EMITENTE B - DESTINATÁRIO	1	AXE-3426 AWV-8661 AWV-8579	PR	11325330000173
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA DOUTOR ELI VOLPATO	948	ARAUCARIA	PR		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8.000				0	0

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD.PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITARIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ICMS	IPI
12	OLEO DIESEL B S500 ADTIVADO	27101921	060	5655	LT	8.000	2,08	16.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Aditivo EC5812A Registro ANP nº DNC 292												

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

No ONU 1202 Risco (Classe 3 No 30) Grupo de Embalagem: III *Nome de Embarque: OLEO DIESEL.
 Declaramos que o produto está adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, transbordo, transporte e descarregamento, conforme regulamentação em vigor.
 ICMS retido por Substituição Tributária Convenio ICMS 110/2007
 Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo: 092/17
 LACRE COR:AZUL/VERME 385643, 385644, 385645

Envelope/Amostra 307243

Motorista MARCOS ALVES DA COSTA

CPF 04773375973

RG 83257075

Depósito retirada produto: SADIPE-SERV. AUX. DE DIST. DE PET. LTDA

RUA DOUTOR ELI VOLPATO

948 ARAUCARIA

PR

CNPJ: 00.711.620/0001-39

IE: 9032100101

Código ANP do Produto 12: 820101013

BASE ICMS RETIDO DESTINO R\$

22.400,00

ICMS RETIDO DESTINO R\$

2.688,00

BASE ICMS RETIDO ORIGEM R\$

RS22.400,00

ICMS RETIDO ORIGEM R\$

2.688,00

RESERVADO AO FISCO

4

RECEBEMOS DA STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO

Atendendo à Resolução ANP nº 44 de 19.11.13, declaramos que: Recebemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança. Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança.



Data: / / Assinatura: Identidade:

STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
 RUA DOUTOR ELI CHAPADA ARAUCARIA PR CEP:83707-746 TEL:(46)3546-3400

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0- ENTRADA 1 - SAÍDA
 Nº 000.115.106 SÉRIE 4 FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO
 CHAVE DE ACESSO: 4117 0811 3253 3000 0173 5500 4000 1151 0615 9486 7104

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Combustível Adq. Terc. Comerc. CFOP: 5655 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141170123105292 01/08/2017 17:02:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9051911790 INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.: 9054870784 CNPJ: 11325330000173

DESTINATÁRIO/REMETENTE: **12COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA**

NOME/RAZÃO SOCIAL: 12COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA CNPJ/CPF: 14.169.763/0003-37 DATA DA EMISSÃO: 01/08/2017

ENDEREÇO: RUA ROMARIO MARTINS 850 BAIRRO/DISTRITO: LOTEAMENTO FRIZON CEP: 85550-000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 01/08/2017

MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA FONE/FAIX: 4632322292 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9066084482 HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 17:01:31

FATURA: 01/08/2017 12.050,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
,00	,00	0,00	0,00	12.050,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
,00	,00	0,00	,00	,00
VALOR TOTAL DA NOTA				12.050,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO FRETE POR CONTA: 1 CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: AXE-3426 AWW-8661 AWW-8579 UF: PR CNPJ/CPF: 11325330000173

ENDEREÇO: RUA DOUTOR ELI VOLPATO 948 MUNICÍPIO: ARAUCARIA UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 5.000 ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 0 PESO LÍQUIDO: 0

COD.PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS	IPI
12	OLEO DIESEL B S500 ADTIVADO Aditivo EC5812A Registro ANP nº DNC 292	27101921	060	5655	LT	5.000	2,41	12.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: No ONU 1202 Risco (Classe 3 No 30) Grupo de Embalagem: III *Nome de Embarque.: OLEO DIESEL. Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, transbordo, transporte e descarregamento, conforme regulamentação em vigor. ICMS retido por Substituição Tributaria Convenio ICMS 110/2007 Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo: 096/17 LACRE COR:AZUL/VERME 387145, 387146, 387147

Envelope Amostra 308167

Motorista MARCOS ALVES DA COSTA CPF 04773375973 RG 83257075

Deposito retirada produto: SADIPE-SERV. AUX. DE DIST. DE PET. LTDA RUA DOUTOR ELI VOLPATO 948 ARAUCARIA PR CNPJ: 00.711.620/0001-39 IE: 9032100101

Código ANP do Produto 12 : 820101013

BASE ICMS RETIDO DESTINO R\$	14.450,00	ICMS RETIDO DESTINO R\$	1.734,00
BASE ICMS RETIDO ORIGEM R\$	RS14.450,00	ICMS RETIDO ORIGEM R\$	1.734,00

RESERVADO AO FISCO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Requerimento de Reequilíbrio/Reajuste de Preços - Protocolos 11809, 11810 e 11943/2017

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

Trata o presente parecer sobre solicitações acerca de aditamento de valores dos produtos (óleo diesel B S-10, gasolina comum e óleo Diesel S-500) objetos do Registro de Preços do Pregão Presencial nº 003 e 044/2017.

Os solicitantes, com o propósito de fundamentar o pedido, anexam notas fiscais, a fim de comprovar a majoração de preços.

FUNDAMENTAÇÃO

A equação econômico-financeira tem previsão constitucional. O art. 37, inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal dispõe acerca do tema:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, na mesma seara, concede à Administração a possibilidade de modificar o valor contratual objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis.

De acordo com o referido dispositivo legal, a recomposição do valor contratual justifica-se nas hipóteses:

a) fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do que foi contratado;



b) caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

A exigência legal visa não permitir ao licitante utilizar-se de estratégia para vencer procedimento licitatório, apresentando proposta diversa da realidade fática, quando do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas.

Cabe ao licitante considerar que a proposta deve guardar pertinência com a situação que possa encontrar durante toda a prestação contratual.

A par do conteúdo do dispositivo retro transcrito, podem-se afirmar que o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, equação intangível, tem previsão constitucional, sendo observada pela legislação infraconstitucional, bem como há previsão na atas registradas.

As Atas de Registros de Preços são claras quanto ao monitoramento do mercado, a fim de rever os preços registrados, seja em decorrência de redução dos preços praticados ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados (Cláusula Quarta, Parágrafo Segundo).

Destaca-se que a alteração contratual somente é possível em caso de alteração imprevisível no custo. Frise-se que a ausência de planejamento do licitante não pode servir de base para alterar o valor do produto.

No caso em tela denota-se que a majoração do valor cobrado pelo imposto causou impacto no valor acordado entre o particular e a administração pública. O reequilíbrio econômico lastreado no "fato do príncipe" tem previsão na norma legal, tendo em vista o Decreto Federal nº 9.101, publicado no Diário Oficial da União, edição n.º 6.749, de 21 de julho de 2017.

Portanto, em que pese o fato de que o reequilíbrio econômico-financeiro previsto no art. 65, II, alínea "d" da Lei 8.666/93 não tenha a previsão de reestabelecer os lucros do licitante, no caso em tela se verifica que é impossível a manutenção do fornecimento dos combustíveis nos preços registrados. Desta forma, fica devidamente demonstrada e justificada a necessidade da revisão.

CONCLUSÃO

Portanto, entendo que os requisitos necessários para o deferimento dos pedidos estão presentes, podendo ser revisto os valores, limitando-se o valor à pesquisa da média de preços praticados na região no site da Agência Nacional de Petróleo (http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp), devendo ser formalizados termos aditivos, com sua devida publicação.

É o parecer.

Após, à consideração superior.

Coronel Vivida, 1º de setembro de 2017.


Priscila G. Gugik

OAB/Pr nº 51.356



Você está em » Município »

Síntese dos Preços Praticados - PARANA

Resumo I - Diesel R\$/l

Período : de 20/08/2017 a 26/08/2017 **DADOS MUNICÍPIO**

município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor					Preço Distribuidora			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo	margem média	preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
<u>Arapongas</u>	7	2,923	0,060	2,890	3,040	0,401	2,522	0,000	2,522	2,522
<u>Assis</u>	9	2,942	0,040	2,880	2,999	0,378	2,564	0,060	2,479	2,646
<u>Chateaubriand</u>	4	2,828	0,071	2,740	2,890	0,201	2,627	0,080	2,570	2,683
<u>Cascavel</u>	10	2,972	0,059	2,880	3,090	0,298	2,674	0,092	2,590	2,773
<u>Cianorte</u>	9	2,926	0,054	2,890	3,060	0,288	2,637	0,000	2,637	2,637
<u>Cornelio Procopio</u>	6	2,898	0,174	2,590	3,060	0,297	2,601	0,000	2,601	2,601
<u>Curitiba</u>	13	2,800	0,105	2,599	2,990	0,306	2,494	0,032	2,448	2,520
<u>Foz do Iguaçu</u>	5	2,922	0,056	2,890	3,020	0,377	2,545	0,072	2,456	2,610
<u>Guarapuava</u>	9	2,850	0,117	2,670	3,090	0,299	2,551	0,000	2,551	2,551
<u>Marechal Cândido Rondon</u>	6	3,010	0,046	2,940	3,070	0,463	2,548	0,095	2,480	2,615
<u>Paranaguá</u>	8	2,870	0,059	2,799	2,980	0,194	2,676	0,027	2,650	2,714
<u>Pato Branco</u>	3	3,103	0,021	3,080	3,120	-	-	-	-	-
<u>Ponta Grossa</u>	12	2,786	0,147	2,490	2,990	0,298	2,488	0,136	2,247	2,650
<u>São José dos Pinhais</u>	10	2,766	0,188	2,450	3,099	0,207	2,559	0,000	2,559	2,559
<u>Umuarama</u>	5	2,850	0,090	2,730	2,960	0,265	2,585	0,051	2,510	2,620

Exportar

Data de Emissão : 01/09/2017

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



Conferencia de Itens - Registro de Preco

UG Ano do Processo Numero do Processo Numero do Pregao Data Homologacao
 0000 2017 63 44 08/06/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (OLEO DIESEL COMUM S-500), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ONIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Lote	Item	Produto	Qtde. Estimada	Qtde. Consumida	Saldo	Vl. Unit. Atual
1	1	30-OLEO DIESEL S-500	550.000,00	38.254,00	511.746,00	2,36

Para as colunas Qtde. Consumida e Vl. Unit. Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo da ata de registro de preços nº 79/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 44/2017 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

DETENTORA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Romário Martins, 850 - Loteamento Jardim Frizon, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.169.763/0003-37, neste ato representada pelo Sr. **Augustinho Stang**, inscrito no CPF sob o nº 545.921.519-68 e RG nº 3.945.417-3, ao fim assinado, como justo e acertado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01 (óleo diesel s-500), sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos), conforme segue:

Lote	Item	Saldo	Unid	Discriminação	Valor Registrado	Valor Atualizado	Diferença	Valor total aditivado
1	1	511.746,00	UN	OLEO DIESEL S-500	2,36	2,69	0,33	168.876,18

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total deste aditivo é de R\$ 168.876,18 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e dezoito centavos). O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 1.466.876,18 (um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil oitocentos e setenta e seis reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata original nº 79/2017, de 13 de Junho de 2017.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 04 de Setembro de 2017.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Augustinho Stang
Comércio de Combustíveis Stang Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

.....
Ricardo Furlan
Gerente de Licitação
.....

DECRETO Nº. 166/2017
SÚMULA: Exonerar a pedido, a pessoa de LUCIANA DE FÁTIMA NOGUEIRA do cargo de Merendeira.
ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Protocolo nº 36714;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 14 de Setembro deste ano, a pessoa de LUCIANA DE FÁTIMA NOGUEIRA, RG nº 6.274.570-3/SSP-PR, do cargo de Merendeira.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2017.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL 2.636/2017
Súmula. Inclui os §§ 4º, 5º e 6º ao Artigo 16 da Lei 2.473/2013, artigo este já com a redação dada pela Lei 2.474/2013, que institui o PROGRIDE, estendendo os benefícios do aludido programa às empresas que receberam permissão de uso de imóvel público a título não oneroso.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEQUENTE LEI:
Art. 1º. Inclui ao Artigo 16 da Lei Municipal n. 2.473/2013, já com as alterações ocorridas pela Lei n. 2.474/2013, os §§ 4º, 5º e 6º, que constarão com a seguinte redação:
"Art. 16 - (...) § 4º - Estender-se-ão os benefícios deste programa a empresa que recebeu deste municipal permissão de uso de imóvel público a título não oneroso, que não se enquadre em nenhuma das hipóteses elencadas no artigo 4º desta lei, e que comprovou ter exercido por mais de 05 (cinco) anos referida permissão de uso, sem existência de notificação do município acerca de descumprimento de alguma condição imposta ou, ainda, notificação para desocupação.
§ 5º - Tendo em vista que para receber permissão de uso a empresa já passou por procedimento licitatório, fica dispensada a permissória postulante ao benefício previsto no parágrafo anterior de nova licitação, e, uma vez comprovados os requisitos supracitados, terá a empresa direito ao enquadramento na Lei n. 2.473/2013, com todas suas nuances.
§ 6º - O prazo previsto no caput deste artigo para aquisição de doação plena iniciará-se à assinatura do novo contrato, após preenchidos todos os requisitos e cumpridas as formalidades legais.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Fica Lei decorre de Projeto de Lei nº012/2017 de autoria dos vereadores: Luciano Loyola, Wilson Sebastião Dlugos, Valdeir Fernandes de Avila, Antonio Celso Borges Felisberto, Joventino de Macedo e Joel da Costa Chagas
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2017.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

MANDADO DE INTIMAÇÃO DO SERVIDOR
EDSON LUIZ MODENA
Clevelândia, 18 de Setembro de 2017.
Ref. Processo 04/2017
Prazado Senhor,
Na qualidade de Presidente da Comissão de Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 231/2017 publicada no Diário Oficial do Município, a fim de apurar fatos, fora editado a Portaria nº 290/2017, alusivos a denúncia apresentada contra a Vossa Senhoria, em consonância com dispositivos legais, através do presente, fica **INTIMADO** para comparecer à audiência de instrução e julgamento, designada para o dia **21/09/2017, às 09:30 horas**, a ser realizada junto ao Paço Municipal, **oportunidade em que será colhido seu depoimento, bem como de seus testemunhas**, caso deseje trazê-las, sendo que caso não compareça, ou, comparecendo, se recuse a depor, se presumirão confessados os fatos contra si alegados.
Thomas Henrique Loyola
Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2017 - PROCESSO Nº 047/2017 PARTES: Município de Clevelândia e Yasca Comércio de Veículos e Serviços Automotivos Eireli - ME. OBJETO: Fornecimento de um veículo tipo ambulância zero km, sempre remido em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro do Investimento para o Transporte Sanitário do - APUSIS de acordo com a Resolução SESA nº 189/2016 de acordo com o Decreto do BIRD (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento) LOTE Nº 01 ITEM Nº 01 VALOR TOTAL R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pagamento será efetuado através de ordem bancária a depósito em conta corrente mantida junto CONTRATADA, à vista de laboratório fiscal por ela apresentada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento definitivo do objeto aqui contratado, mediante a apresentação da Nota Fiscal somente eletrônica devidamente eletrônica pela Secretaria de Saúde RECURSOS FINANCEIROS: 05- Secretaria Municipal de Saúde e Planejamento: 05.00- Fundo Municipal de Saúde: 103020015.010900-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde: 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente: e 4.4.90.52.00.00-236- Equipamentos e Material Permanente. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias após a emissão da autorização de compra e emissão de ordem eletrônica autorizada por pessoa responsável para tal finalidade. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 11/09/2017. Clevelândia, 12 de setembro de 2017. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017
PROCESSO Nº 398/2017
Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada em transporte coletivo rodoviário, para fins de atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação quanto à participação de atletas, alunos e demais pessoas que representem o Município em eventos regionais e estaduais, as empresas:

Pontalina Transporte e Turismo Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 74.183.765/0001-40, inscrição estadual nº 90112209-13, com o valor total referente ao item 1 de R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).
A. Merlin e Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 11.307.554/0001-52, inscrição estadual nº 90501064-60, referente aos itens 2 e 3 com o valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - ESTADO DO PARANÁ
Aditivo nº 01/2017 - Ata de Registro de Preços nº 29/2017 - Pregão Presencial nº 03/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - PR - Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA, CNPJ n.º 14.169.763/0003-37. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 02 (gasolina Comum), sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R\$ 3,92. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidua, 04 de Setembro de 2017. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02/2017 - Ata de Registro de Preços nº 30/2017 - Pregão Presencial nº 03/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - PR - Contratada: SANTOS & MERLO LTDA, CNPJ n.º 79.854.667/0006-16. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 04 (óleo diesel S10), sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R\$ 3,11. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidua, 04 de setembro de 2017. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01/2017 - Ata de Registro de Preços nº 79/2017 - Pregão Presencial nº 44/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - PR - Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA, CNPJ n.º 14.169.763/0003-37. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01 (óleo diesel S-500), sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R\$ 2,69. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidua, 04 de Setembro de 2017. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017
DATA: 29/08/17
HORÁRIO: 09:00
ABERTURA: 14/09/17
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO E MÃO DE OBRA PARA CONCERTO DE CAMINHÃO: conforme discriminado no objeto do presente edital. Análises todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 74/2017. HOMOLOGO os lances a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	24,35	48,70
	02	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	19,03	76,12
	03	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	30,28	60,56
	04	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	6,56	52,48
	05	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	38,50	231,00
	06	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	16,92	31,84
	07	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	10,93	43,72
	08	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	1,00	4,00
	09	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	1.458,50	1.458,50
	10	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	152,06	456,18
	11	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	98,00	98,00
	12	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	120,07	120,07
	13	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	13,65	27,30
	14	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	76,99	461,94
	15	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	65,56	262,24
	16	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	11,95	47,80
	17	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	21,50	43,00
	18	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	14,83	29,66
	19	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	5,21	41,68
	20	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	19,29	76,36
	21	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	364,67	364,67
	22	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	75,40	75,40
	23	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	5,50	132,00
	24	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	9.990,38	9.990,38
VALOR TOTAL DO LOTE 01			14.240,00	
02	01	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	336,27	3.362,70
			VALOR TOTAL DO LOTE 02	3.362,70
03	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	5.512,00	5.512,00
			VALOR TOTAL DO LOTE 03	5.512,00
04	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	3.755,00	3.755,00
			VALOR TOTAL DO LOTE 04	3.755,00
05	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	1.400,00	1.400,00
			VALOR TOTAL DO LOTE 05	1.400,00
06	01	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	1.550,00	1.550,00
			VALOR TOTAL DO LOTE 06	1.550,00
Totalizando por fornecedor:				
FORNECEDOR			NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP			04.683.301/0001-18	24.907,00
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP			09.436.050/0001-90	4.912,70
Nas condições da sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 29.819,70 (vinte e nove mil oitocentos e dezanove reais e setenta centavos). Coronel Vidua, 15 de setembro de 2017. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal				

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 2142/2017
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.128.703/0001 - 13. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de processo de inscrições, homologação das inscrições, avaliações, correções, entre outros com a finalidade da realização de Teste Seletivo, para contratação de professores para a rede de Educação Municipal, conforme Edital de Dispensa de Licitação Nº 007/2017. Valor do Contrato: Até R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais). Vigência do Contrato: De 18 (dezoito) de Setembro de 2017 a 18

DECRETO Nº. 26/2017
DATA: 18/09/2017
SÚMULA: Substituir membro do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2017/2019.
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através do inciso IX do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Artigo 11, Inciso I e II da Lei Municipal nº 539 de 25/10/95 e de acordo com o artigo 1º, Capítulo III da Composição do Regimento Interno:

DECRETA:
Art. 1º) Fica alterado o membro efetivo e suplente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a saber, representante não governamental, da entidade CESMAR -

REPRESENTANTE SÃO GOVERNAMENTAL:
CESMAR - Centro Social Marista
• Titular: Bruna Tithola
• Suplente: Henrique Masur

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente pelo período de 02 (dois) anos (20.06.2017 a 20.06.2019), e seus serviços serão considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social obedecerá ao contido na Lei Municipal nº 1204/2010 de 17.11.2010.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2017.

Registre-se e Publique-se:
Agilberto Lucindo Perin, Prefeito Municipal
Vladimir Luciani, Diretor do Depto. de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E L.C. Wessler Comunicação - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 27.304.626/0001-48, inscrição estadual nº isento, com sede na Avenida Independência, nº 585, sala 04, bairro flor da serra, CEP 85.885-000, na cidade de Serranópolis do Iguaçu, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATADA. OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para fotografia aérea com equipamento drone, em alta resolução, mosaico de foto em quatro fotos de cada quarteirão de toda a área urbana do Município. VALOR TOTAL: O valor total certo e ajustado a ser pago será de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução, mediante apresentação da Nota fiscal respectiva e certificação de conformidade e recebimento. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.02 - Departamento de Viagem e Serviços Urbanos - 15.452.0017.2.034 - 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - Fonte (000), DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é baseada na Lei 8.666/93, que diz em seu "Art. 24 - Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior valor que possa ser realizada de uma só vez... JUSTIFICATIVA: i) o valor da contratação não justifica a realização de um processo licitatório comum. ii) a contratação faz necessária para que possa ser realizada a atualização do mapa do Código Tributário e do Plano Diretor do Município; iii) O preço proposto se justifica, pois é aquele que se mostra o mais vantajoso para a administração, segundo os orçamentos realizados junto a empresas do ramo, o que também condiz, no caso, a escolha da executante. Mariópolis, 15 de Setembro de 2017. Membros da Comissão Permanente de Licitações: Fernando Romelero - Presidente - Leoni Espedito Sangaletti - Membro - Francisco Valdomiro Bueno - Membro. Neuri Roque Rossetti Gehlen- Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, e a Secretara de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 2.766, de 09 de maio de 2007, e em atendimento ao artigo 9º § 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao § 1º do artigo 166 da CF/88, a Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar **Audiência Pública de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Pato Branco - FMASPB referente ao 2º Quadrimestre do ano de 2017**, no seguinte local, data e horário:

Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
Rua Araribóia, 491 - Centro
Pato Branco - Paraná
Data - 26 de setembro de 2017
Horário - 15h30m

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública.

Pato Branco-PR, 14 de setembro de 2017.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Terça-Feira, 19 de Setembro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1444

Página 04 de 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

DATA: 29/08/17 ABERTURA: 14/09/17 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DE CAMINHÃO, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 74/2017, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	24,35	48,70
	02	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	19,03	76,12
	03	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	30,28	60,56
	04	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	6,56	52,48
	05	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	38,50	231,00
	06	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	15,92	31,84
	07	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	10,93	43,72
	08	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	1,00	4,00
	09	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	1.458,50	1.458,50
	10	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	152,06	456,18
	11	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	98,00	98,00
	12	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	120,07	120,07
	13	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	13,85	27,70
	14	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	76,99	461,94
	15	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	65,56	262,24
	16	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	11,86	47,80
	17	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	24,50	49,00
	18	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	14,83	29,66
	19	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	5,21	41,68
	20	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	19,09	76,36
	21	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	384,67	384,67
	22	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	75,40	75,40
	23	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	5,50	132,00
	24	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	9.990,38	9.990,38
VALOR TOTAL DO LOTE 01			14.240,00	
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	01	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA-EPP	336,27	3.362,70
VALOR TOTAL DO LOTE 02			3.362,70	
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	5.512,00	5.512,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03			5.512,00	
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
04	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	3.755,00	3.755,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04			3.755,00	
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
05	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	1.400,00	1.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05			1.400,00	
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
06	01	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA-EPP	1.550,00	1.550,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06			1.550,00	

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.683.301/0001-18	24.907,00
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA-EPP	09.438.050/0001-90	4.912,70

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 29.819,70 (vinte e nove mil oitocentos e dezenove reais e setenta centavos). Coronel Vivida, 15 de setembro de 2017 Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

Cor247627

Aditivo nº 01/2017 – Ata de Registro de Preços nº 29/2017 – Pregão Presencial nº 03/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR-Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA, CNPJ n.º 14.169.763/0003-37. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 02 (gasolina Comum), sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R\$ 3,92. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de Setembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02/2017 – Ata de Registro de Preços nº 30/2017 – Pregão Presencial nº 03/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR-Contratada: SANTOS & MERLO LTDA, CNPJ n.º 79.854.667/0006-16. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 04 (óleo diesel S10), sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R\$ 3,11. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de setembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01/2017 – Ata de Registro de Preços nº 79/2017 – Pregão Presencial nº 44/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR-Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA, CNPJ n.º 14.169.763/0003-37. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01 (óleo diesel s-500), sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R\$ 2,69. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de Setembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cor247653

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR-ACS-95 POR CENTO	15.09.17	51.054,90
MS/FNS	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATEGIA DE ACS-5 POR CENTO	15.09.17	2.687,10
MS/FNS	NUCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF	15.09.17	20.000,00
MS/FNS	SAÚDE DA FAMÍLIA-SF	15.09.17	63.100,50
MS/FNS	SAÚDE BUCAL-SB	15.09.17	4.460,00
MS/FNS	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMQA (RAB-PMQA-SM)	15.09.17	65.500,00

Coronel Vivida, 15 de Setembro de 2017
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cor247612